



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 061/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.109 COMPLEMENTAÇÃO OBRA PAVIMENTAÇÃO CAPELA DA LUZ
3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – indenizações e restituições (325) R\$ 420,00

TOTAL.....R\$ 420,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.050 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00.00.00.00.0001 – aquisição de imóveis (56) R\$ 50,00

1.109 COMPLEMENTAÇÃO OBRA PAVIMENTAÇÃO CAPELA DA LUZ
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações (308) R\$ 370,00

TOTAL.....R\$ 420,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Agosto de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Andrielle Mignoni
Matricula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

APROVADO
04/08/2021
Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/2021

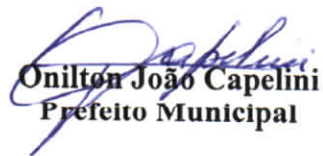
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 061/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação indenizações e restituições do Projeto Atividade Complementação de Obra da Pavimentação Capela da Luz para devolução de recursos (sobras).

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal